



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS E A SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 024.740.014-92, RG nº 2.928.008 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº. 30 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, Pernambuco, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dr. Lisímaco Ferreira da Costa, nº. 228 – Sala 01, Bairro: Vila Recreio, Londrina/PR, CEP: 86.025-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.820.225/0001-10, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. **JULIANA CAROLINA ZANINELLI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.976.304-5 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 822.902.454-53, residente e domiciliado na Rua Gouveia de Barros, nº. 224 – Santo Amaro – Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 016/FMS/2019, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº 005/FMS/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, de 18 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 17 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS

WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA

Representante Legal

Contratante

**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI**

CNPJ/MF nº 28.820.225/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO